



ATA N.º 27/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

26 DE OUTUBRO DE 2022

PRESENCAS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho (PS), e os senhores Vereadores Luís Manuel Rodrigues Ferreira (PS), Isabel de Jesus Lourenço da Silva Machado (PS), Carlos Alberto Marinho Carvalho (PPD/PSD) e Carla Alexandra Meireles da Costa (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIAS DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

SECRETÁRIO:-----

Carlos Manuel Martins Rosa.-----

OUTRAS PRESENCAS:-----

ABERTURA:-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às 09:30 horas.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O senhor Vereador Carlos Alberto Marinho Carvalho (PPD/PSD) reiterou o pedido de disponibilização do mapa do resumo diário de tesouraria, com a situação financeira do Município reportada ao dia anterior à data da realização da reunião, referindo que os documentos anteriormente solicitados ainda não foram disponibilizados.-----

-----ORDEM DO DIA-----

I

PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, 13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



II

PRESENTE, PARA CONHECIMENTO, 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, 15ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 17ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE ELEVADOR (NIPG 8988/22) SOLICITADA PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CERVA;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica.

IV

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica.

V

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA (NIPG 8361/22);-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica.

VI

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA DA ÁGUA (NIPG 8932/22);-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica.

VII

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A PEDIDO DE ISENÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (NIPG 8207/22;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica.

VIII

PRESENTE, PARA APROVAÇÃO, PROPOSTA DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DA EXECUÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE, REFERENTE AO PROCESSO Nº85/22.9BEMDL;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de resolução fundamentada, com os votos contra dos Vereadores Carlos Alberto Marinho Carvalho (PPD/PSD) e Carla Alexandra Meireles da Costa (PPD/PSD).

O senhor Vereador Carlos Alberto Marinho Carvalho (PPD/PSD) apresentou as seguintes questões: 1. *Qual a necessidade da proposta aqui apresentada;* 2. *Pelo conteúdo e timing da proposta, afere-se que existe ação em tribunal. Em que fase?* 3. *Qual a qualidade que o Município assume na eventual ação ou ações em tribunal?* 4. *Considerando que existe apenas 8 meses para a execução física e financeira integral da candidatura e obra e havendo necessidade desta resolução fundamentada, nos termos da legislação vigente não deveria já ter sido apresentada para análise e aprovação por quem de direito? E não diligenciaram nesse sentido porquê?* 5. *De quem é a responsabilidade? Dos serviços técnicos? Em concreto de quem?* 6. *Aferindo-se que a declaração de utilidade pública com caráter de urgência, emana de despacho do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local é à Câmara Municipal de Ribeira de Pena que compete deliberar relativamente a tal questão?* 7. *Considerando que a data de intenção de alargamento da ZI, a elaboração do projeto de arquitetura, a submissão da candidatura, não existiu tempo suficiente para alcançar o entendimento com os expropriados mediante apresentação de proposta indemnizatória considerada justa por ambas as partes) (se assim tivesse procedido esta questão já poderia estar ultrapassada). E qual vai ser o custo no futuro para o Município que terá que ser pago?* 8. *Não existiam outras soluções igualmente viáveis e que não passassem pela retirada de uma família da sua casa?* 9. *E o que lhes vai acontecer agora? vão ficar desalojados, na Rua?* 10. *Vai o Sr. Presidente arranjar alternativa para esta família ou será que lhe vai acontecer o*

mesmo que aconteceu aos desalojados pela barragem? 11. Reiteramos o pedido efetuado em anterior reunião de camara, solicitando todas a informação do projeto de execução da empreitada, que ainda não nos foi facultado? 12. Consegue garantir que vai executar integralmente a operação NORTE-02-053-FEDER-037657 – “Expansão da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália”, física e financeiramente em 8 meses, até 30.06-.2023, sem haver prejuízos e percas adicionais ao valor da empreitada? Em resposta, o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a proposta de resolução fundamentada visa levantar o efeito suspensivo da providência cautelar intentada pelos proprietários dos imóveis relativamente à respetiva tomada de posse administrativa, por forma a autarquia poder avançar com a empreitada de ampliação da zona industrial, confirmando, portanto, a existência de uma ação judicial em tribunal (providência cautelar), bem como a legitimidade do Município em aprovar a resolução fundamentada; Por outro lado, o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a Câmara Municipal não poderia ter aprovado há mais tempo a resolução fundamentada porque os proprietários dos imóveis apenas agora intentaram a presente providência cautelar contra tomada de posse administrativas dos respetivos prédios, pelo que só agora surge a necessidade de se aprovar a dita resolução fundamentada de reconhecimento do deferimento da execução da declaração de utilidade pública urgente, afirmando, ainda, que o Município não pode garantir o cumprimento pontual do prazo de execução da empreitada, uma vez que, normalmente, as obras sofrem diversas vicissitudes durante a sua execução que, na maior parte das vezes, se repercutem negativamente no cumprimento dos respetivos prazos de execução; O senhor Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que foram realizadas várias tentativas informais e formais de aquisição por mútuo acordo dos imóveis a expropriar, mas que os proprietários dos mesmos mostraram-se relutantes em negociar com o Município, tendo apenas, já no decurso do procedimento expropriativo, apresentado uma contraproposta com valores negociais completamente inaceitáveis para a autarquia. Os senhores Vereadores Carlos Alberto Marinho Carvalho (PPD/PSD) e Carla Alexandra Meireles da Costa (PPD/PSD) apresentaram a seguinte declaração de voto contra a proposta de resolução fundamentada: *“Considerando a proposta e a informação que nos é presente no presente ponto da ordem do dia. Considerando que se visa um prédio rústico e um prédio urbano que acolhe uma casa de morada de família. Considerando que, na fase de planeamento, elaboração de projeto de*



arquitetura e submissão candidatura NORTE-02-053-FEDER-037657 – “Expansão da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália” em causa outras alternativas existiam em substituição à expropriação de uma casa de morada de família. Considerando que, tanto quanto é possível aferir, decorrido todo este período temporal de diversos anos, que assim não tendo sido entendido, outra solução poderia ter sido alcançada mediante apresentação aos expropriados de proposta indemnizatória que fosse considerada justa entre as partes e que permitisse a aquisição de tal parcela, onde se inclui a morada de família, pela via do direito privado. Considerando que, o Executivo informa agora que dispõe apenas de 8 meses de tempo para a execução da candidatura, situação que face a dimensão e complexidade da empreitada nos apraz ser de duvidosa viabilidade para a integral execução da operação em causa, cujo prazo que, no melhor dos cenários, será de apenas 8 meses, com todos os prejuízos que isso poderá acarretar para o Município. Considerando que, a sua tardia apresentação, poderá consubstanciar falha grave, a qual, eventualmente, idónea a poder determinar responsabilidade por quem tinha o dever de prover pela obtenção da mesma em tempo útil. Considerando que, a sua tardia apresentação poderá consubstanciar falha grave, a qual, eventualmente, idónea a poder determinar responsabilidades por parte de quem tinha o dever de prover pela obtenção da mesma em tempo útil. Considerando que, uma vez mais, não é apresentada a devida e necessária informação desconhecendo-se designadamente: qual o projeto subjacente à execução da operação NORTE-02-053-FEDER-037657 – “Expansão da Zona Industrial da Portela de Santa Eulália”; plano de trabalhos a executar, mapa de trabalhos, com a indicação do seu início e conclusão, já solicitado em anterior reunião de câmara. Considerando que, não é apresentada qualquer solução de alojamento para os expropriados ficando, assim claro que, à semelhança do que lamentável e infelizmente sucedeu com os desalojados pela construção da barragem, esta será mais uma família sem alternativa habitacional; o que em muito envergonhará o Município de Ribeira de Pena. Considerando que, não perfilhamos as soluções preconizadas ao nível da condução e soluções adotadas. Considerando que, em nosso entendimento, impera a levianidade em matérias tão sensíveis e importantes. A qual, desde logo bem patente no último parágrafo da Proposta da resolução fundamentada que aqui foi apresentada onde se pode ler “...) propõe-se que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o deferimento da execução da Declaração de Utilidade Pública Urgente e tomada de posse Administrativa dos

bens supra descritos, é grave e irremediavelmente prejudicial para o interesse público (...)" questionando-se legitimamente não terá fugido a mão para a verdade!? Considerando que, face à ausência de esclarecimentos que permitam aferir, cabalmente, da competência para a deliberação da proposta aqui apresentada. Os vereadores eleitos pela coligação "Juntos por Todos" declaram que votam contra, com voto de vencido nos termos do artigo 58º da Lei 75/2013, o presente ponto da ordem do dia. Ribeira de Pena, 26 de Outubro de 2022. Carlos Alberto Carvalho. Carla Costa". O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, mais uma vez, não se surpreende com a posição dos Vereadores do PPD/PSD, uma vez que, sempre que está em causa qualquer tipo de obra que promova o desenvolvimento do concelho, os Vereadores do PPD/PSD têm primado pela posição agora manifestada, ou seja, de voto contra qualquer tipo de obra realizada por este executivo municipal; O senhor Presidente da Câmara Municipal reafirmou, ainda, que a resolução fundamentada de reconhecimento do deferimento da execução da declaração de utilidade pública urgente não podia ter sido antecipada, uma vez que, apenas há pouco mais de duas semanas, havia sido interposta a providência cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela pelos proprietários dos imóveis, salientando, ainda, na conclusão da sua intervenção, que o voto contra dos Vereadores dos PPD/PSD contraria, por completo, a argumentação da alegada disponibilidade de colaboração manifestada pelos referidos Vereadores sempre que esteja em causa o interesse público municipal, uma vez que, ao votarem contra a resolução fundamentada de reconhecimento do deferimento da execução da declaração de utilidade pública urgente, demonstraram que não vêm qualquer tipo de utilidade na execução deste projeto estruturante para o desenvolvimento do concelho, para a fixação da população no território e para o futuro dos nossos jovens que, através da execução deste projeto de ampliação da zona industrial, poderão assegurar a oportunidade de terem postos de trabalho no concelho de Ribeira de Pena. A senhora Vereadora Carla Alexandra Meireles da Costa (PPD/PSD) interveio no sentido de expressar que não se espanta com o tipo de argumentação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, afirmando, também, que os Vereadores do PPD/PSD não são contra a realização das obras estruturantes, mas sim contra a forma como as coisas são feitas, salientando, ainda, que considerava que o valor de indemnização proposto pela autarquia no âmbito do processo expropriativo era claramente insuficiente para os proprietários construírem uma nova habitação.

IX

PRESENTE, PARA RATIFICAÇÃO, PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “REFEIÇÕES DOS CURSOS PROFISSIONAIS – 2022/2023” A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENA.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, eram 10:00 horas, da qual, para constar, se lavrou e aprovou a presente ata, que, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, e a mesma vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Noronha, e por mim, Carlos Rosa, Diretor de Departamento de Administração Geral, com funções de Secretário que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

João Noronha, Dr.

O Secretário

Carlos Manuel Martins Rosa